



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

Senhor Delegado da Receita Federal do Brasil em

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE IOF – DEFICIÊNCIA FÍSICA

ALBERTO SANTOS DUMONT _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 323.242.223-23 _____, domiciliado

(a) RUA ROSÁRIO 45 5456 _____, portador (a) de deficiência física que o impossibilita de conduzir veículos comuns, requer a V.Sa. o reconhecimento, à vista da documentação anexa, de que o(a) requerente preenche os requisitos exigidos pelo inciso IV do artigo 72 da Lei nº 8.383 de 30.12.91 - DOU 31.12.91, para fruição da isenção do Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e/ou relativos a Títulos ou Valores Mobiliários - IOF incidente sobre a operação de financiamento na aquisição de um veículo automotor com características especiais, de fabricação nacional, de até 127 HP de potência bruta (SAE).

Declara o(a) requerente, sob as penas da lei, ser autêntica e verdadeira a documentação apresentada, quanto a sua forma e conteúdo, e que não utilizou nenhuma vez o benefício da isenção deste Tributo no financiamento de veículo com características especiais de que trata a referida Lei, pelo que assume inteira responsabilidade.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

São PAULO _____, de _____ de _____.

Assinatura do(a) requerente

OBS.:

- A) A isenção do IOF **não alcança os portadores de deficiência visual, mental severa ou profunda, ou autistas**, por falta de previsão legal;
- B) Todos os campos acima deverão ser devidamente preenchidos, sob pena de recusa do seu requerimento;
- C) Anexar cópia do **Contrato de Financiamento** anterior, caso tenha adquirido veículo a prazo com isenção do IOF, ou devolver a via original da autorização, caso a compra tenha sido efetuada à vista ou tenha ocorrido o pagamento do imposto;
- D) O requerente que pretender comprar veículo à vista não deverá preencher este formulário, pois o IOF só é utilizado nos casos de financiamento de veículo. Também não deverá preencher este pedido, aqueles que já foram beneficiados uma vez com a isenção do IOF.

ANEXO II



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OU PATRIMONIAL

ALBERTO SANTOS DUMONT _____, inscrito(a) no CPF sob o nº 323.242.223-23
domiciliado(a) na RUA ROSÁRIO, 45 5456 representado por
ANTÔNIO BRÁS CUBAS, CPF nº 732.438.473-84, **DECLARA**, sob
as penas da lei, que possui disponibilidade financeira ou patrimonial compatível, nos termos do art. 5º da
Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2003, com o valor do veículo a ser adquirido com a isenção do Imposto
sobre Produtos Industrializados (IPI) a que se refere o art. 1º da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995.

O(A) declarante ou seu representante legal responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das
informações prestadas.

São PAULO,

LOCAL/DATA

ASSINATURA DO(A) REQUERENTE OU REPRESENTANTE LEGAL (CONFORME IDENTIDADE)

Dispõe o art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.....”

(Anexo XV à Instrução Normativa RFB nº 1.369, de 20 de junho de 2013.)

ANEXO XV

(Retificado no DOU de 18/07/2013, pág 25)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL – CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

ALBERTO SANTOS DUMONT _____, inscrito(a) no CPF sob o nº 323.242.223-23 _____ domiciliado(a) na RUA ROSÁRIO, 45 5456 _____, representado por ANTÔNIO BRÁS CUBAS _____ (nome do representante legal, se for o caso), CPF nº 732.438.473-84 _____ (CPF do representante legal, se for o caso), **DECLARA**, sob as penas da lei, estar regular quanto ao recolhimento da contribuição previdenciária, na condição de contribuinte individual do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

O(A) declarante ou seu representante legal responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

São PAULO, _____

(LOCAL/DATA)

ASSINATURA DO(A) DECLARANTE OU REPRESENTANTE LEGAL (CONFORME IDENTIDADE)

Dispõe o art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal:

“Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos.....”

Aprovado pela IN RFB nº 1.369, de 2013.